
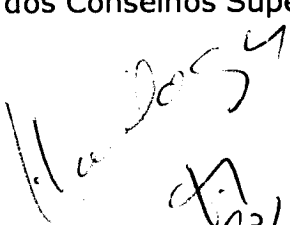



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		Conselho Superior Acadêmico CONSEA	
Processo: 23118.001836/2006-11		Presidência dos Conselhos Superiores  03/04/08	
Parecer: 791/CGR			
Câmara de Graduação			
Assunto: Normas para Estágio Supervisionado			
Interessado: Departamento de Agronomia			
Relator (a): Cons ^a Maria Cristina Victorino de França			

Parecer da Câmara:

Na 84ª sessão de 18 de março de 2008, a câmara acompanha o Parecer da relatora com supressão do artigo 4º e 5º em seu lugar o seguinte texto: atividades de acompanhamento do estágio serão desenvolvidas por um ou mais professores, designado pelo órgão colegiado respectivo, como função auxiliar a chefia do departamento.


Consº Nilson Santos
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.001836/2006-11</p>
<p>Assunto: Normas para Estágio Supervisionado</p>	
<p>Interessado: Departamento de Agronomia</p>	
<p>Relator (a): Cons^a Maria Cristina Victorino de França</p>	
<p></p>	

I – Relatório:

O presente processo número 23118.001836/2006-11, que trata de NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR, procedente do Departamento de Agronomia do Campus de Rolim de Moura, contém 38 folhas enumeradas.

Os seguintes documentos constam nos autos do processo:

- Memorando 037/Dep. Agr/2005.
- Proposta de Resolução para o referido Estágio
- Matriz Curricular do Curso de Agronomia
- Ata do Conselho Departamental
- Ata do Conselho de Campus
- Regulamento Geral para o Estágio Curricular
- Ficha de Inscrição para o discente – anexo 2
- Normas para redação e encadernação do Relatório – anexo 3
- Capa para o Relatório Final – anexo 4
- Modelo para o Certificado de Aprovação – anexo 5
- Capa para a apresentação da Análise Crítica do Estágio – anexo 6
- Parecer do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno com ressalvas
- Nova Ata do Conselho Departamental
- Nova Ata do Conselho de Campus

II – Análise:

Considerando os documentos e tramitações deste processo de para elaboração de Resolução quanto às Normas de Estágio Curricular para os acadêmicos do Curso de Agronomia do Campus de Rolim de Moura, observou-se o seguinte:

1. Quanto aos dados do processo – encontram-se em ordem;
2. Quanto à documentação – todos os itens estão presentes
3. Quanto à formalização de processo do Departamento de Agronomia – todos os documentos exigidos constam no processo
4. Quanto às modificações propostas pelos pareceristas, na devida época de suas análises, aprovadas pelas respectivas instâncias deliberativas – foram acatadas e reelaboradas
5. Quanto às normas propriamente ditas – verificou-se que estavam presentes as questões pertinentes a:
 - Disposições Preliminares
 - Modalidades, Conceitos e Objetivos
 - Duração do Estágio
 - Coordenação de Estágio
 - Professor Orientador

- Orientador de Estágio
- Orientação
- Campos de Estágios Previstos
- Escolha da área e local do Estágio
- Procedimentos da parte discente
- Avaliação, Defesa e Entrega da Versão Final
- Diretos e Deveres do Estagiário
- Disposições Gerais

6. quanto ao Regulamento Geral proposto – contempla as resoluções atuais em vigor
7. quanto ao Coordenador do Estágio – no Art. 8 e 9º da proposta de Resolução não mencionam função gratificada; portanto, quaisquer reivindicações, nesse sentido, invalidarão a resolução ora proposta, devendo o departamento apresentar nova resolução. O Regulamento Geral, também no seu capítulo 4º, não faz qualquer referência à gratificação.

III - Parecer:

Sou de parecer favorável à proposta de Normas de Estágio Supervisionado Curricular para os acadêmicos do Curso de Agronomia, uma vez que trata de regulamentar uma situação há muito desejada e ansiada pelo respectivo departamento, no Campus de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia,

Guajará-Mirim, 01 de julho de 2007.


Consª Maria Cristina Victorino de França
Relatora